



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº. 796, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

*Altera Lei nº 520/2008 e dispõe sobre  
desafetação de bem público.*

O Poder Executivo do Município de Anchieta/ES faço saber que o Poder Legislativo do Município de Anchieta/ES aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 1º da Lei nº 520/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar os Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 29, 30, 31, 32 e 33, da Quadra 27, do loteamento Praia da Guanabara, para a implantação do Batalhão do Corpo de Bombeiros.” (NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor a partir da sua publicidade.

Anchieta/ES, 26 de Setembro de 2012.

  
PREFEITO MUNICIPAL

**Edival José Petri**